

**PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO – II**

O Diretor Presidente da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, faz saber que fica retificado o Edital de Abertura Completo do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz 01/2017, conforme a seguir:

I - ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 – QUANTIDADE DE VAGAS

Onde se lê:

3.1 O Processo Seletivo n.º 01/2017 destina-se ao provimento das seguintes vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

CÓD	DENOMINAÇÃO DA VAGA	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Jovem Aprendiz	06	R\$ 4,69 (Por hora)	Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental ou tê-lo concluído, ter idade entre 14 e 22 anos e requisitos da Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005

Leia-se:

3.1 O Processo Seletivo n.º 01/2017 destina-se ao provimento das seguintes vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

CÓD	DENOMINAÇÃO DA VAGA	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL	TOTAL DE VAGAS
01	Jovem Aprendiz	R\$ 4,69 (Por hora)	Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental ou tê-lo concluído, ter idade entre 14 e 22 anos e requisitos da Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005.	06	04	10

II – INCLUSÃO DO ITEM 3A – DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

3A.1. Será reservado o percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas pelo Programa a candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme perfil dos jovens cadastrados no Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, para aqueles que se incluírem nas seguintes situações:

- Adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;*
- Jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;*
- Jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;*
- Jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;*
- Jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;*

3A.2. O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social do item 3A.1. deverá especificar no ato da inscrição e, apresentar o encaminhamento técnico de instituição de atendimento social.

3A.3. Os candidatos que efetuaram a inscrição até 29 de agosto de 2017 (período inicial de abertura das inscrições), e não apresentaram manifestação no sentido de concorrer às vagas destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social podem, até o dia de 13 de setembro de 2017, manifestar opção em concorrer as vagas destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

3A.4. A não solicitação em concorrer às vagas destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, tempestivamente, conforme o disposto no item 3A.3, implica a sua não concessão.

3A.5. O candidato em situação de vulnerabilidade ou risco social que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3A.6. O candidato em situação de vulnerabilidade ou risco social participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.

3A.7. Os candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social aprovados constarão da listagem geral dos aprovados e de listagem especial.

3A.8. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

3A.9. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Processo Seletivo como candidato em situação de vulnerabilidade ou risco social está prevista para o dia 15/09/2017 no site da APTA Assessoria e Consultoria LTDA. e da EMDEF.

3A.10. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa em situação de vulnerabilidade ou risco social tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital.

3A.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

III - ALTERAÇÃO – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.1. As inscrições realizar-se-ão de 14 a 29 de agosto de 2017, das 09h00minh às 16h00minh, de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados e pontos facultativos na EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca sito a Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial – Franca - SP.

Leia-se:

4.1. As inscrições realizar-se-ão de 14 de agosto de 2017 a 13 de setembro de 2017, das 09h00minh às 16h00minh, de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados e pontos facultativos na EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca sito a Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial – Franca - SP.

Onde se lê:

4.4.1. Comparecer na EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca sito a Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial – Franca-SP, durante o período de inscrição **de 14 a 29 de agosto de 2017, das 09h00minh até às 16h00min** (horário de Brasília) do último dia de inscrição;

Leia-se:

4.4.1. Comparecer na EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca sito a Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial – Franca-SP, durante o período de inscrição de 14 de agosto de 2017 a 13 de setembro de 2017, das 09h00minh até às 16h00min (horário de Brasília) do último dia de inscrição;

Onde se lê:

4.4.7. O depósito e a inscrição deverão ser efetivados, impreterivelmente, até o dia 29/08/2017, caso contrário, não será considerado.

Leia-se:

4.4.7. O depósito e a inscrição deverão ser efetivados, impreterivelmente, até o dia 13/09/2017, caso contrário, não será considerado.

IV – INCLUSÃO DO ITEM 4A – DA ISENÇÃO DA TAXA DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4A.1. O candidato terá direito à isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

4A.1.1. Nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4A.1.2. Em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.229/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10.458/2016, os doadores de sangue são isentos do pagamento do valor da inscrição nos concursos públicos e ou processos seletivos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Universidades/Faculdades Públicas Municipais de Franca.

4A.2. A isenção mencionada no item 4A.1.1. deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e/ou

b) Declaração de Carência Socioeconômica, que atenda à condição estabelecida no item **4A.1.1.**

4A.2.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, bem como será eliminado do certame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição.

4A.3. Farão jus à isenção mencionada no item 4A.1.2., o doador que comprovar doação não inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, contados do período previsto para a realização das inscrições deste certame, considerando-se ainda, para fins do benefício previsto na referida legislação somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.

4A.3.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, durante o período destinado à solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4A.4. Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens 4A.1.1. ou 4A.1.2. deverão dirigir-se à sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, das 9:00 às 16:00 horas, no período de 29 de agosto de 2017 a 13 de setembro de 2017, munidos de documento pessoal, Declaração de Carência Socioeconômica ou comprovante de doação de sangue segundo as disposições estabelecidas neste edital, para solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição no referido Processo Seletivo.

4A.4.1. Os candidatos que efetuaram a inscrição até 29 de agosto de 2017 (período inicial de abertura das inscrições), podem, no prazo do item 4A.4., solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme disciplinado acima.

4A.5. É responsabilidade do CANDIDATO verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na data de 15 de setembro de 2017, no site da APTA Assessoria e Consultoria LTDA. www.aptarp.com.br ou no site www.emdef.com.br.

4A.6. O CANDIDATO que não tiver sua solicitação de isenção deferida poderá se dirigir a sede da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca sito a Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial – Franca – SP nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, das 09h00min às 16h00min, para apresentar recurso ou apresentar o comprovante de depósito, disposto no item 4.1.1.

V - ALTERAÇÃO DO ITEM 5.18.

Onde se lê:

5.18. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 31/08/2017 no site da APTA Assessoria e Consultoria LTDA. e da EMDEF.

Leia-se:

5.18. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 15/09/2017 no site da APTA Assessoria e Consultoria LTDA. e da EMDEF.

VI - ALTERAÇÃO DO ITEM 6.2.1. – DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Onde se lê:

6.2.1. A data prevista para a realização das provas objetivas é o dia 10 de setembro de 2017.

Leia-se:

6.2.1. A data prevista para a realização das provas objetivas é o dia 24 de setembro de 2017.

VII - ALTERAÇÃO DOS ITENS 7.1. E 7.4. – CADASTRO DE RESERVA

Onde se lê:

7.1. Para ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato deverá ter obtido, no mínimo, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

7.4. A Classificação será feita em duas listas simultâneas, uma com a pontuação de todos os candidatos que lograrem êxito no Processo Seletivo, e outra com a pontuação dos candidatos classificados portadores de deficiência.

Leia-se:

7.1. Para ser considerado habilitado e compor a listagem de cadastro de reserva das vagas de ampla concorrência, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

7.1.1. Para ser considerado habilitado e compor a listagem de cadastro de reserva das listagens especiais dos itens 3A e do item 5, será observada a maior pontuação, seguindo o critério de ordem decrescente das notas e, havendo empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de menor idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

7.4. A Classificação será feita em três listas simultâneas, uma com a pontuação de todos os candidatos que lograrem êxito no Processo Seletivo, e outras duas, a segunda com a pontuação dos candidatos classificados portadores de deficiência e a terceira com a pontuação dos candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

VIII - ALTERAÇÃO DO ITEM 10.11.

Onde se lê:

10.11. São partes integrantes do presente edital os Anexos:

- Anexo I - Atribuições;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Formulário de Recursos

Leia-se:

10.11. São partes integrantes do presente edital os Anexos:

- Anexo I - Atribuições;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Formulário de Recursos;
- Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição para Doador de Sangue;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Carência Socioeconômica para Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

Franca, 29 de agosto de 2017.

Marcos André Haber
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2017**ANEXO – III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(DATAS PROVÁVEIS)**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12 de agosto de 2017
Período de Inscrições (prazo para efetuar o depósito do valor da inscrição e efetuar a inscrição presencialmente)	De 14 de agosto de 2017 a 13 de setembro de 2017
Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas	15 de setembro de 2017
Período de Interposição de Recursos referente à Publicação da Lista dos Candidatos Insritos e/ou comprovação do pagamento da taxa de inscrição	De 18 a 19 de setembro 2017
Publicação do Deferimento/Indeferimento dos recusus e da relação de candidatos inscritos	21 de setembro 2017
Convocação para realização e Divulgação dos Locais e Horários de Provas	15 de setembro 2017
Data da Realização da Prova Objetiva	24 de setembro 2017
Divulgação do Gabarito	25 de setembro 2017
Período de Interposição de Recursos referente à Divulgação dos Gabaritos	De 26 a 27 de setembro 2017
Resultado das Provas Objetivas, do deferimento ou indeferimento dos Recursos e Retificação do Gabarito (caso houver)	04 de outubro 2017
Período de Interposição de Recursos referente ao Resultado das Provas Objetivas	De 05 a 06 de outubro 2017
Publicação do deferimento ou indeferimento dos Recursos e Retificação do Resultado Final (caso houver)	10 de outubro de 2017
Homologação	10 de outubro de 2017



EMPRESA MUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE FRANCA



PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2017
ANEXO – V – REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ CPF Nº _____ DATA DE NASCIMENTO _____

VAGA: **Jovem Aprendiz**

E-MAIL: _____

Solicito isenção da inscrição nos termos da Lei Municipal nº 8229/2015 e do decreto Municipal nº 10.458/2016, conforme comprovante de doação de sangue que segue anexo.

Data: ____/____/2017.

Assinatura: _____

Responsável pelo recebimento: _____



EMPRESA MUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE FRANCA



PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2017

ANEXO – VI – Declaração de Carência Socioeconômica para Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

DECRETO Nº 6.593/2008.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis,
para fins de concessão de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no DECRETO Nº 6.593/2008 e
no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 01/2017 para a contratação de Jovens Aprendizizes da
EMDEF – Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca, que sou membro de família de baixa renda, nos
termos do Decreto nº 6.135/2007.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)